

ARTIGO**BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AMAZÔNIA****BRIEF CONTEXTUALIZATION ON THE SEXUAL EXPLOITATION OF CHILDREN AND ADOLESCENTS IN THE AMAZON****THAMIRYS BATISTA RODRIGUES¹****PATRICIA DE MELO SANTANA²****ANTÔNIO CARLOS PIRES MAIA³****RAQUEL DA SILVA AMORIM⁴****RESUMO**

A exploração sexual de crianças e adolescentes está se tornando comum nos dias atuais. Acredita-se que este tipo de exploração esteja ligado à cultura e às relações de desigualdades que existem em nossa sociedade. O objetivo desse artigo é realizar uma breve contextualização sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes na região amazônica. Pautada em uma pesquisa bibliográfica, apresentando um pouco do contexto cultural e socioeconômico da Amazônia, destacando a importância da conscientização e educação da comunidade quanto aos casos da exploração sexual, assim como o trabalho dos assistentes sociais dentro dessa região, agindo no combate à exploração, o assistente social assume o papel de assistir esses sujeitos vulneráveis na busca de promover o exercício da cidadania, garantindo assim que as crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados, de forma digna e igualitária.

Palavras-chave: exploração sexual; crianças e adolescentes; assistência social; Amazônia.

ABSTRACT

The sexual exploitation of children and adolescents is becoming common today. It is believed that this type of exploitation is linked to the culture and relations of inequality that exist in our society. The objective of this article is to provide a brief contextualization of the sexual exploitation of children and adolescents in the Amazon region. Based on a bibliographical research, presenting a little of the cultural and socioeconomic context of the Amazonia, highlighting the importance of raising awareness and educating the community regarding cases of sexual exploitation, as well as the work of social workers within this region, acting in the fight against exploitation, the social worker assumes the role of assisting these vulnerable subjects in the quest to promote the exercise of citizenship,

1. Acadêmica do curso de Serviço Social, Centro Universitário FIBRA, btata8321@gmail.com.

2. Acadêmica do curso de Serviço Social, Centro Universitário FIBRA - patriciasantanamelos4@gmail.com

3. Cientista Social – Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano pelo PPD MU/UNAMA. Docente no Centro Universitário FIBRA. Antoniomai777@hotmail.com

4. Assistente Social – Mestre em Serviço Social pelo PPGSS/UFGA- Docente Centro Universitário FIBRA, amo_raquel@yahoo.com.br

thus ensuring that children and adolescents have their rights guaranteed, in a dignified and equal manner.

Keywords: sexual exploitation; children and adolescents; social assistance; amazon.

1 INTRODUÇÃO

No Estado do Amazonas, foram notificados 9.035 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes entre 2019 e 2023. A análise epidemiológica destaca que a faixa etária mais afetada concentra-se entre 10 e 14 anos, abrangendo mais da metade dos casos notificados, 54,1%. Nessa concepção, o presente estudo expressa a preocupação com o fenômeno da exploração sexual de crianças e adolescentes na Amazônia, sendo este um problema grave e complexo que envolve diversos fatores socioeconômicos, culturais e legais, prejudicando gravemente o desenvolvimento saudável e o bem estar dessas vítimas vulneráveis o que acabam contribuindo para a perpetuação desse fenômeno.

Contudo, o fenômeno de exploração sexual nem sempre foi considerado como uma forma de violação aos direitos da criança ou do/a adolescente, só passou a ser percebido a partir do século XX e fortalecido a partir de 1990 no Brasil, em função da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e devido a essa nova declaração, expressa que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, requer proteção e cuidados especiais, quer antes ou depois do nascimento. E continua, afirmando que para a criança a humanidade deve prestar o melhor de seus esforços.

No Brasil, o “Estatuto da Criança e do Adolescente” de 1990 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, onde apontamos o artigo 4º, que estabelece os deveres da sociedade em relação às crianças e aos adolescentes: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. E o artigo 5º, determina a proteção contra a exploração, negligência, violência e discriminação, onde afirma que: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos

seus direitos fundamentais”(Brasil, 1990, art. 5).

Nessa perspectiva, o marco da luta em favor da criança foi a aprovação, na Assembleia Geral das Nações Unidas de 1959, da Declaração dos Direitos da Criança que constitui uma enumeração dos direitos e das liberdades a que, segundo o consenso da comunidade internacional, faz jus toda e qualquer criança. Dessa forma, O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei fundamental que estabelece a proteção integral desse público vulnerável e prever punições rigorosas para os exploradores.

Na Amazônia, a vulnerabilidade é exacerbada pela ausência de infraestrutura adequada, precariedade dos serviços públicos que dificultam o acesso a programas de proteção e assistência a essas jovens vítimas, pois se trata de um local de difícil acesso e localização, conseqüentemente a presença do Estado é limitada. E pelo crescimento de atividades econômicas ilegais, como o tráfico de pessoas e a exploração de recursos naturais (garimpos) onde a presença de homens sem família aumenta a demanda por serviços sexuais.

Assim sendo, Faleiros (2000), indica que a violência sexual contra crianças e adolescentes sempre se manifestaram em todas as classes sociais de forma articulada ao nível de desenvolvimento civilizatório da sociedade, relacionando-se com a concepção de sexualidade humana, compreensão sobre as relações de gênero, posição da criança e o papel das famílias no interior das estruturas sociais e familiares. Neste sentido, devemos entender o fenômeno de exploração sexual de crianças e adolescentes na região amazônica, em seu contexto histórico, econômico, cultural e ético.

Nesta concepção, o trabalho foi sequenciado da seguinte maneira: no primeiro momento abordamos a problematização, em seguida discutiu-se o contexto socioeconômico e cultural da região, na terceira parte tratou-se sobre a importância da conscientização e educação da comunidade e por último, o Serviço Social no combate a exploração infantil.

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma das formas mais cruéis de violação dos direitos humanos, afetando profundamente o desenvolvimento físico, psicológico e social das vítimas. Na região amazônica, esse problema assume

dimensões ainda mais preocupantes, devido às características específicas do território, como o isolamento geográfico, a ausência de políticas públicas efetivas, a desigualdade social e a presença de grandes empreendimentos que atraem fluxos migratórios e atividades econômicas desreguladas.

Neste contexto, meninas e meninos, especialmente os pertencentes às comunidades indígenas e ribeirinhas, tornam-se alvos fáceis de redes de exploração. Portanto, esta introdução busca contextualizar a problemática da exploração sexual infantil na Amazônia, evidenciando seus fatores estruturais e a necessidade urgente de medidas integradas para combatê-la.

A exploração sexual de crianças e adolescentes na Amazônia está diretamente relacionada a um conjunto de fatores estruturais que favorecem a violação de direitos, a região, marcada por extensas áreas de difícil acesso e presença limitada do Estado, torna-se um ambiente propício para a atuação de redes de exploração que operam com relativa impunidade

A pobreza, a falta de acesso à educação de qualidade, a ausência de oportunidades de trabalho e a desinformação são elementos que fragilizam as famílias, tornando-as mais suscetíveis a propostas enganosas e práticas abusivas. Além disso, grandes projetos econômicos, como a construção de hidrelétricas, estradas e a atividade garimpeira, atraem uma grande quantidade de trabalhadores temporários, o que, historicamente, contribuir ainda mais para o aumento da exploração sexual na região. Também, surgem bares, prostíbulos e outras formas de comércio informal que, muitas vezes, envolvem a presença de crianças e adolescentes.

Outro aspecto importante é o turismo sexual, que atinge cidades como Manaus, Belém e Santarém, onde visitantes estrangeiros e nacionais buscam sexo com menores de idade. A internet e as redes sociais também têm sido utilizadas como ferramentas para o aliciamento e a comercialização da exploração, dificultando ainda mais o monitoramento e o enfrentamento do problema.

As populações indígenas e ribeirinhas estão entre as mais vulneráveis. As explorações sexuais, nesses contextos, muitas vezes acontecem de maneira silenciosa, naturalizada por parte da comunidade ou escondida pelas dificuldades de comunicação com os órgãos de proteção. A falta de denúncias está diretamente ligada ao medo, à vergonha, à ausência de canais acessíveis e à descrença na efetividade da justiça. Por isso, é fundamental fortalecer as políticas

públicas voltadas à proteção da infância e juventude na região amazônica. Isso inclui o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, a presença constante de agentes de proteção nas áreas mais isoladas, a capacitação de profissionais da saúde, educação e segurança, bem como o investimento em campanhas educativas que valorizem os direitos das crianças e adolescentes.

Só com a articulação entre os diferentes setores da sociedade e o engajamento das comunidades locais será possível combater de forma efetiva esse grave problema social.

A exploração sexual de crianças e adolescentes na Amazônia é uma realidade alarmante que reflete as desigualdades sociais, a ausência do Estado em áreas remotas e a fragilidade das redes de proteção. Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de ações urgentes e coordenadas que envolvam poder público, sociedade civil, comunidades locais e organismos internacionais.

É fundamental investir em políticas públicas que promovam a educação, a geração de renda e o acesso à informação, além de garantir a presença de instituições de proteção em todos os territórios, inclusive os mais isolados. A escuta ativa das vítimas, o fortalecimento da denúncia e o combate à impunidade são passos essenciais para romper o ciclo de violência.

Proteger crianças e adolescentes da exploração sexual é mais do que uma obrigação legal — é um dever ético e um compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária, especialmente em regiões tão estratégicas e vulneráveis como a Amazônia.

2 CONTEXTOS SOCIOECONÔMICOS E CULTURAIS DA REGIÃO

A região Amazônica, conhecida mundialmente por sua vasta biodiversidade e importância ambiental, vai muito além de sua floresta exuberante. Seu território é habitado por uma população diversa, marcada por múltiplas identidades culturais, saberes tradicionais e dinâmicas sociais singulares. No entanto, essa riqueza convive com desafios estruturais relacionados à economia, à justiça social e à preservação ambiental. Compreender o contexto socioeconômico e cultural da Amazônia é essencial para refletir sobre as contradições que permeiam o desenvolvimento regional, os impactos das políticas públicas e a urgência de soluções sustentáveis que considerem tanto a natureza quanto os povos que nela vivem.

A Amazônia brasileira representa uma das regiões mais ricas em diversidade cultural e natural do planeta. Sua população é composta por uma variedade de grupos sociais que incluem povos indígenas, comunidades tradicionais, como ribeirinhos, quilombolas e seringueiros e migrantes de diferentes partes do país. Essa diversidade cultural se reflete em línguas, rituais, modos de vida e práticas de uso sustentável dos recursos naturais, demonstrando uma profunda relação entre os habitantes e o meio ambiente.

Do ponto de vista econômico, a região é tradicionalmente voltada para atividades primárias, como a agricultura familiar, pesca artesanal e extrativismo vegetal. Produtos como o açaí, a castanha-do-pará e a borracha fazem parte da economia local e possuem grande potencial comercial. No entanto, a inserção de grandes empreendimentos — como hidrelétricas, mineração em larga escala, agronegócio e pecuária tem modificado o território de forma significativa. Embora esses projetos sejam apresentados como alternativas de desenvolvimento, eles frequentemente geram conflitos com comunidades locais, além de impactos ambientais severos.

Os problemas sociais da Amazônia evidenciam as desigualdades históricas e estruturais da região. Muitos municípios amazônicos enfrentam baixos indicadores de saúde, educação e infraestrutura. O acesso a serviços básicos, como saneamento, transporte e atendimento médico, ainda é precário em diversas áreas.

Soma-se a isso, a alta incidência de conflitos fundiários, grilagem de terras, desmatamento ilegal e violência, especialmente contra povos indígenas e defensores do meio ambiente. A urbanização acelerada, impulsionada por migrações internas, contribui ainda para o crescimento desordenado de cidades e o aumento da vulnerabilidade social.

Neste cenário, a questão ambiental surge como um dos maiores desafios contemporâneos da Amazônia. A floresta exerce papel fundamental no equilíbrio climático global, especialmente na regulação do ciclo das águas e no sequestro de carbono. No entanto, o avanço do desmatamento e das queimadas compromete não apenas o ecossistema, mas também os modos de vida das populações que dependem diretamente da floresta. Assim, torna-se urgente pensar em formas de desenvolvimento que conciliem crescimento econômico, inclusão social e conservação ambiental, valorizando os conhecimentos tradicionais e promovendo modelos sustentáveis de produção e ocupação do território.

O contexto socioeconômico e cultural da Amazônia revela uma região de contrastes: ao mesmo tempo em que abriga uma imensa riqueza natural e cultural, também enfrenta graves desigualdades sociais, ameaças ambientais e disputas por seus recursos. A busca por desenvolvimento não pode ignorar as especificidades locais, tampouco desconsiderar os direitos das populações tradicionais que habitam a floresta há séculos. Para que haja um futuro sustentável na Amazônia, é fundamental repensar os modelos de exploração vigentes, valorizando alternativas econômicas que respeitem o meio ambiente e promovam a justiça social. Investir em educação, saúde, infraestrutura e políticas públicas voltadas para a inclusão e a proteção da diversidade sociocultural é essencial. Além disso, a participação ativa das comunidades amazônicas nas decisões sobre seu território deve ser reconhecida como um direito e uma estratégia indispensável para a preservação da floresta e do equilíbrio do planeta como um todo.

3 A IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA COMUNIDADE.

O educador Paulo Freire (1996), ao tratar o tema da conscientização enquanto compromisso histórico infere que os homens assumam o papel de sujeitos que fazem e refazem o mundo, propondo as seguintes ideias- força:

“Para ser válida, toda educação, toda ação educativa deve necessariamente estar precedida de uma reflexão sobre o homem e de uma análise do meio de vida concreto do homem concreto a quem queremos educar (ou melhor, dito: a quem queremos ajudar a educar-se). - O homem chega a ser sujeito por uma reflexão sobre sua situação, sobre seu ambiente concreto. Na medida em que o homem, integrado em seu contexto, se compromete, constrói a si mesmo e chega a ser sujeito.

Esta ideia-força pode ser separada em duas afirmações: a) O homem, porque é homem, é capaz igualmente de reconhecer que não vive em eterno presente, e sim um tempo feito de ontem, de hoje, de amanhã. Esta tomada de consciência de sua temporalidade, que lhe vem de sua capacidade de discernir, permite-lhe tomar consciência de sua historicidade.

b) Através de relações é que o homem chega a ser sujeito. Cada relação de um homem com a realidade é um desafio ao qual deve responder de maneira original. Não há modelo típico de resposta, senão tantas respostas diferentes quantos são os desafios.

O importante é advertir que a resposta que o homem dá a um desafio não muda só a realidade com a qual se confronta a resposta muda o próprio homem, cada vez um pouco mais, e sempre de modo diferente.

Na medida em que o homem, integrando-se nas condições de seu contexto de vida, reflete sobre elas e leva respostas aos desafios que lhes apresentam, cria sua cultura. A partir das relações que estabelece com seu mundo, o homem criando, recriando, decidindo, dinamizando este mundo contribui com algo do qual ele é autor. Por este fato, cria cultura.

Não só por suas relações e por suas respostas o homem é criador de cultura, ele é também “fazedor” da história, na medida em que o ser humano cria e decide, as épocas vão se formando e reformando. É preciso que a educação esteja em seu conteúdo, em seus programas e em seus métodos adaptada ao fim que se persegue: permitir ao homem chegar a ser sujeito, construir-se como pessoa, transformar o mundo, estabelecer com os outros homens relações de reciprocidade. Fazer a cultura e a história (Freire, 1979).

Portanto, a conscientização e educação da comunidade são fundamentais para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes na Amazônia. É preciso capacitar a população local a identificar os sinais de abuso e a compreender a importância de denunciar tais crimes, somente assim será possível proteger as vítimas e responsabilizar os perpetradores. Além disso, é essencial que a comunidade conheça os direitos das crianças e adolescentes, bem como as leis que os protegem, isso permitirá que a população exija o cumprimento da legislação e cobre ações efetivas do poder público. Outro aspecto crucial é o combate aos estigmas e preconceitos que infelizmente ainda recaem sobre as vítimas de exploração sexual. É necessário promover uma cultura do respeito e da não violência, na qual as crianças e adolescentes sejam vistos como sujeitos de direitos e não como objetos de abuso.

Nesse sentido, o envolvimento da família e da escola é fundamental, pois são instituições-chave para a prevenção e proteção das crianças e adolescentes. Somente com o engajamento de toda a comunidade será possível enfrentar esse problema de forma abrangente e eficaz.

4 SERVIÇO SOCIAL NO COMBATE À EXPLORAÇÃO INFANTOJUVENIL

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos, comprometendo o desenvolvimento físico, emocional e social das vítimas (Minayo, 2006). Diante dessa realidade, o Serviço Social se apresenta como uma profissão estratégica no enfrentamento dessa problemática, especialmente em contextos de alta vulnerabilidade social, como a região amazônica (Castro, 2012).

A atuação do/a assistente social, pautada nos princípios da justiça social, da dignidade humana e da defesa dos direitos, é essencial para garantir a proteção integral da infância e adolescência (CFESS, 2011).

Ao inserir-se em diversas políticas públicas, como assistência social, educação, saúde e sistema de justiça. O Serviço Social contribui diretamente para a prevenção, identificação e acompanhamento de casos de exploração sexual infantojuvenil (Iamamoto, 2007). Com isso, observa-se a importância do trabalho do/a assistente social nesse cenário, bem como os desafios e estratégias adotadas no combate a essa forma de violência.

A atuação do Serviço Social no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes é ampla e atravessada por múltiplas dimensões sociais. Com base em uma formação crítica e ética, o/a assistente social desenvolve ações que vão desde o atendimento direto às vítimas até a formulação e fiscalização de políticas públicas voltadas à proteção da infância e juventude (Bravo, 2009).

No âmbito da assistência social, os profissionais atuam principalmente nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), realizando escuta qualificada, acolhimento e elaboração de planos de acompanhamento individual e familiar (Brasil, 2005). Também são responsáveis por articular a rede de proteção, promovendo o diálogo entre diferentes serviços e instituições, como Conselhos Tutelares, escolas, unidades de saúde, Ministério Público e Defensoria Pública.

O trabalho do Serviço Social também está fortemente presente nas ações de prevenção, por meio de campanhas educativas, rodas de conversa em escolas e comunidades, e orientação às famílias sobre os direitos das crianças e adolescentes (Silva; Elias, 2012). Essas ações visam desconstruir práticas culturais que naturalizam a exploração, além de informar a população sobre canais de denúncia e medidas de proteção. Na região amazônica, esse trabalho ganha

contornos ainda mais desafiadores. A distância geográfica, a ausência do Estado em muitas comunidades, as condições de extrema pobreza e a invisibilidade social aumentam a vulnerabilidade de crianças e adolescentes, especialmente de povos indígenas e populações ribeirinhas (Castro, 2012).

Nesses contextos, o Serviço Social precisa atuar com sensibilidade intercultural, respeitando as especificidades locais e dialogando com lideranças comunitárias para construir estratégias de enfrentamento que sejam eficazes e sustentáveis (Freire, 1996).

Outro aspecto central da atuação profissional é a incidência política, ou seja, a capacidade de pressionar o poder público para a efetivação de políticas públicas, o financiamento de programas sociais e o fortalecimento dos serviços de proteção (Iamamoto; Carvalho, 2009). O/a assistente social, enquanto agente transformador, busca romper com ciclos de exclusão e desigualdade que alimentam a exploração sexual.

Assim, o Serviço Social se posiciona como uma das principais frentes de resistência e cuidado no enfrentamento dessa forma de violência, promovendo não apenas o atendimento emergencial, mas também a transformação estrutural das condições que permitem que ela exista (Netto, 2011).

O enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes exigem um esforço coletivo e articulado, no qual o Serviço Social desempenha um papel indispensável. Por meio de uma atuação crítica, ética e comprometida com a garantia dos direitos humanos, o/a assistente social contribui significativamente para a proteção integral da infância e adolescência, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade, como a região amazônica (CFRESS, 2011).

Mais do que intervir em situações emergenciais, o Serviço Social atua na prevenção, na promoção de direitos e na transformação das estruturas sociais que sustentam a exploração. A escuta qualificada, a articulação da rede de proteção, a educação social e a incidência política são instrumentos fundamentais para romper o ciclo de violências e construir alternativas de vida digna para crianças, adolescentes e suas famílias (Bravo, 2009).

Portanto, fortalecer a presença e as condições de trabalho dos/as assistentes sociais é uma medida estratégica e necessária para avançar no combate à exploração

infantojuvenil e na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e protetiva (Iamamoto, 2007).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Combater a exploração sexual de crianças e adolescentes na Amazônia requer uma abordagem integrada, envolvendo diversos setores e atores.

Investir no fortalecimento de instituições e serviços públicos na região é essencial para garantir a efetividade das ações. Ações de sensibilização e mobilização da comunidade local que podem contribuir para a prevenção e denúncia de casos. Assim como programas de apoio e reinserção social que devem priorizar o empoderamento e a autonomia das vítimas.

A exploração sexual de crianças e adolescentes na Amazônia é um problema que demanda respostas imediatas e coordenadas. E todos os setores da sociedade, como, governo, organizações, famílias e indivíduos - devem se unir para prevenir e combater esse abuso. Juntos, podemos criar um ambiente mais seguro e justo para que as crianças e adolescentes, não só da Amazônia possam florescer.

Não podemos mais fechar os olhos para essa realidade. A exploração sexual de crianças e adolescentes na Amazônia é uma violação inaceitável de direitos humanos que precisa ser enfrentada com urgência. Somente com uma mobilização coletiva, envolvendo poder público, organizações da sociedade civil e a própria comunidade, será possível combater esse crime de forma efetiva.

É fundamental intensificar os investimentos em políticas públicas de proteção, fortalecendo a rede de atendimento e apoio às vítimas. Ao mesmo tempo, é preciso aumentar a fiscalização e a aplicação da lei, de modo a punir severamente os perpetradores desses abusos. Apenas assim poderemos garantir que as crianças e adolescentes da Amazônia tenham seu direito à infância e à adolescência plenamente respeitada.

Esse é um chamado urgente à ação de toda a sociedade. Juntos, devemos nos mobilizar para erradicar a exploração sexual infanto-juvenil na região amazônica, rumo a um futuro mais justo, seguro e próspero para nossas crianças. O tempo de agir é agora.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90#art-5. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRAVO, Maria Inês Souza. **Serviço social e direitos humanos**: desafios contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2009.

CASTRO, Maria Lúcia Sampaio de. **Violência sexual contra crianças e adolescentes na Amazônia brasileira**: uma abordagem crítica. Belém: NAEA/UFPA, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social**. Brasília, DF: CFESS, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: MJ/DCA/UNICEF/VISÃO MUNDIAL/CECRIA, 2000.

FREIRE, Paulo. **Conscientização**: teoria e prática da libertação – uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. 3. Ed. São Paulo: Centauro, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 22. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 12, p. 2923–2934, 2006.

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e serviço social no Brasil. In: CFESS. **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF: CFESS, 2011.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; ELIAS, Naidson. **Proteção social de crianças e adolescentes**: a atuação do serviço social. São Paulo: Veras, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos Direitos da Criança**. Resolução nº 1386 (XIV), de 20 de novembro de 1959. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-dos-direitos-da-crianca>. Acesso em: 20 ago. 2025.